



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XX

Maceió, Segunda-feira, 29 de Maio de 2017

Nº 5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ  
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO  
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

GABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV)  
JOSE LAGES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)  
TACIO MELO DA SILVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)  
DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI)  
NEANDER TELES ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)  
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)  
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)  
ANA DAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC)  
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)  
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)  
CARLOS IB FALCÃO BRÊDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
JUVENTUDE (SEMELJ)  
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL (SEMDS)  
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E  
CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS)  
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)  
JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO  
E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTABES)  
RICARDO JOSE LESSA SANTOS FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTRU)  
JAIR GALVAO FREIRE NETO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS (ARSER)  
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)  
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)  
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ  
(SLUM)  
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE  
MACEIÓ (SIMA)  
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO (SMTT)  
ANTONIO JOSE GOMES DE MOURA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS  
HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARIP)  
ALAN HELTON DE OMEIA BALBINO

## ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

**PORTARIA. Nº. 1389 MACEIÓ/  
AL, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**  
Designar, AMANDA EVELYN DA SILVA GOMES, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, CPF nº. 063.139.454-09, do(a) Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da Secretaria Municipal de Governo - SMG, até ulterior deliberação.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

\*Reproduzida por Incorreção

**PORTARIA. Nº. 1390 MACEIÓ/  
AL, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**  
Designar, THIAGO BARBOSA PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, CPF nº. 094.022.404-62, do(a) Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da Secretaria Municipal de Governo - SMG, até ulterior deliberação.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

\*Reproduzida por Incorreção

**LEI Nº. 6.655  
DE 26 DE MAIO DE 2017.  
PROJETO DE LEI Nº. 6.968/2017  
AUTOR: VER. SILVIO CAMELO**

**DÁ DENOMINAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ANISIO DA SILVA a rua projetada "VI" do Loteamento José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Jacarecica, cujo registro na SMCCU é de 667.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**LEI Nº. 6.656  
DE 26 DE MAIO DE 2017.  
PROJETO DE LEI Nº. 6.969/2017  
AUTOR: VER. SILVIO CAMELO**

**DÁ DENOMINAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MARIA DO CARMO PIMENTEL SILVA (Dona Maria Cantadeira) a rua projetada "y1" do Loteamento José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Jacarecica, cujo registro na SMCCU é de 667.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**LEI Nº. 6.657  
DE 26 DE MAIO DE 2017.  
PROJETO DE LEI Nº. 6.970/2017  
AUTOR: VER. SILVIO CAMELO**

**DÁ DENOMINAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de jornalista WALDEMIR SANTOS RODRIGUES a Rua "D-02", em projeto, localizada no Residencial Novo Jardim, localizado no bairro Cidade Universitária, nesta capital, cujo registro na SMCCU é de 667-A.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**LEI Nº. 6.658  
DE 26 DE MAIO DE 2017.  
PROJETO DE LEI Nº. 6.972/2017  
AUTOR: VER. SILVIO CAMELO**

**DÁ DENOMINAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

Art. 1º Fica denominada de Dr. LUCIANO SHUARTZ LESSA a Rua Projetada "UV" do loteamento José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Jacarecica, cujo registro na SMCCU é de nº 667.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**LEI Nº. 6.659  
DE 26 DE MAIO DE 2017.  
PROJETO DE LEI Nº 6.973/2017  
AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública, o MOVIMENTO DE HUMANIZAÇÃO DAS GROTTAS DE MACEIÓ – MOHGOM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter filantrópico, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Santa Luzia, 163, Piabas, Jacintinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**LEI Nº. 6.660  
DE 26 DE MAIO DE 2017.  
PROJETO DE LEI Nº. 6.974/2017  
AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade Pública a FEDERAÇÃO ALAGOANA DE ESPORTES COLÉGIAIS – FAEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Abdon Arroxelas, 333, Ap. 403, Ponta Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Maio de 2017.